

**MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.**  
**CNPJ/ME nº. 27.093.558/0001-15**  
**NIRE 33.3.0028974-7**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2020.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Em 04 de agosto de 2020, às 10h (dez), na sede da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. (“Companhia”) no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Estrada no Guerenguê, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002.
  
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada convocação por edital, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”), emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”). Presentes ainda os representantes legais da Companhia, o Sr. James Oliver Guerreiro Carneiro e o Sr. Sergio Kariya e o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
  
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA.** Presidente: Sr. Leonardo Mazzoni Barbosa; e Secretária: Sra. Jucelia Olinto.
  
- 4. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre:
  - a) Prorrogar, ou não, o prazo para apresentação, nos termos da Cláusula 8.1, alínea “(i)” da Escritura de Emissão, da licença de operação relativa aos Imóveis (conforme definidos na Escritura de Emissão), de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura da Escritura de Emissão, para 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do

restabelecimento do funcionamento em horários regulares, da Secretária Municipal de Meio Ambiente (SMAC) da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, após o término das medidas restritivas decretadas pelo Governo Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em razão da pandemia do COVID-19, que deverá ser avisado via notificação pela Emissora ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico (contencioso@pentagonotruster.com.br e cedoc@pentagonotruster.com.br), sob pena de, em caso de não ocorrer a apresentação da licença de operação relativa aos Imóveis dentro do novo prazo acima previsto, configurar um Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão e convocação de nova Assembleia, para deliberação ou não do vencimento antecipado; e

- b) Autorizar, ou não, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, adotar as medidas necessárias para implementar as deliberações da presente Assembleia.

**5. LAVRATURA DA ATA.** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

**6. ABERTURA.** Foram eleitos o Presidente e do Secretário da Assembleia para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

**7. DELIBERAÇÕES.** Foi iniciada a discussão e votação a respeito dos itens da ordem do dia, havendo o Debenturista presente à Assembleia, sem ressalvas, decidido por:

- a) Prorrogar o prazo para apresentação, nos termos da Cláusula 8.1, alínea “(i)” da Escritura de Emissão, da licença de operação relativa aos Imóveis, de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura da Escritura de Emissão, para 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do restabelecimento do funcionamento em horários regulares, da Secretária Municipal de Meio Ambiente (SMAC) da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, após o término das medidas restritivas decretadas pelo Governo Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em razão da pandemia do COVID-19, que deverá ser avisado via notificação pela Emissora ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico (contencioso@pentagonotruster.com.br e cedoc@pentagonotruster.com.br), sob pena de, em caso de não ocorrer a apresentação da licença de operação relativa aos

Imóveis dentro do novo prazo acima previsto, configurar um Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão e convocação de nova Assembleia, para deliberação ou não do vencimento antecipado; e

- b) Aprovar sem restrições o item “a” da Ordem do Dia, de modo a autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, adotar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações da presente Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberdade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida escritura de emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

Todos os termos não definidos nesta ata de Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

**8. ENCERRAMENTO.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020.

[Página [1/6] de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020]

---

Leonardo Mazzoni Barbosa  
*Presidente da mesa*

[Página [2/6] de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020 ]

---

Jucelia Olinto  
*Secretária da mesa*

[Página [3/6] de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020]

Companhia:

**MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

[Página [4/6] de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020]

Agente Fiduciário:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

---

Nome:

Cargo:

[Página [5/6] de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020]

Debenturista:

**BANCO BRADESCO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

[Página [6/6] de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020]

Debenturista:

**BANCO ABC BRASIL S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo: